



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CAFÉ, AÇÚCAR, CHÁ E ÁGUA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DO MUNICÍPIO DE TAUÁ-CE.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE:

2.1 A aquisição de gêneros alimentícios, incluindo café, açúcar, chá e água, é fundamental para atender às necessidades diárias dos colaboradores das Unidades Administrativas do Município de Tauá-CE. Essa necessidade se fundamenta nos seguintes aspectos:

2.2 A água é um recurso vital para a saúde e o bem-estar de todos os colaboradores. Manter a equipe bem hidratada é crucial para garantir a concentração e a eficiência no trabalho.

2.3 O café e o chá são bebidas que auxiliam na manutenção da energia e da concentração. Em um ambiente de trabalho que exige alta performance, a disponibilidade dessas bebidas pode contribuir significativamente para a produtividade da equipe.

2.4 A oferta de café e chá promove um espaço mais acolhedor, onde os colaboradores podem fazer pausas e interagir, fortalecendo as relações interpessoais e melhorando o clima organizacional.

2.5 Muitas atividades, como reuniões, treinamentos e eventos, requerem a oferta de lanches e bebidas. Ter esses itens disponíveis é essencial para criar um ambiente confortável e convidativo para todos os participantes.

2.6 Proporcionar gêneros alimentícios é uma forma de demonstrar cuidado e valorização dos profissionais, contribuindo para um maior comprometimento e motivação da equipe.

Portanto, a aquisição de café, açúcar, chá e água são necessárias para garantir o bem-estar, a produtividade e a satisfação dos colaboradores, promovendo um ambiente de trabalho mais saudável e colaborativo.

3. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E VALORES:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
1	AÇÚCAR CRISTAL, ASPECTO DE COR E CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTO DE IMPUREZAS, CLASSIFICAÇÃO GRANULADO, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: RÁPIDA DISSOLUÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DE	UND	5.355	6,02	32.237,10



	IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 271, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA NÃO INFERIOR A 80% DO DETERMINADO PELO FABRICANTE. SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA PARA AVERIGUAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO.				
2	ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LIQUIDO FRASCO COM 200 ML. ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LIQUIDO- A BASE DE ASPARTAME, NÃO APRESENTAR NA COMPOSIÇÃO XINTOL OU SORBITOL OU FRUTOSE, FRASCOS DE POLIETILENO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. EMBALAGEM COM 200 ML. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE. SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA PARA AVERIGUAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO.	UND	149	11,38	1.695,62
3	CAFÉ TORRADO E MOÍDO , PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ HOMOGÊNEO FINO, AROMA E SABOR INTENSO, PACOTE COM 250G. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC-PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZAS. EMBALAGEM A VÁCUO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO,	UND	8.628	12,50	107.850,00



	MARCA DO FABRICANTE E DATA DE FABRICAÇÃO. PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA COM NO MÍNIMO 80% DO PRAZO DETERMINADO PELO FABRICANTE. SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA PARA AVERIGUAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO.				
4	CHÁS SORTIDOS EM SACHÊS ENVELOPADOS INDIVIDUALMENTE DE APROX. 2 G CADA. CAIXA COM 10 SACHÊS. SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA PARA AVERIGUAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO.	CAIXA	1.509	5,26	7.937,34
5	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, PARA CONSUMO HUMANO, GARRAFÃO COM 20 LITROS. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: ACONDICIONADA EM GARRAFÃO RETORNÁVEL EM PLÁSTICO RESISTENTE POLIPROPILENO OU POLICARBONATO, TRANSPARENTE COM NÍTIDA VISIBILIDADE, SEM MANCHAS, SEM ODOR, SEM FUROS OU MICRO FUROS, SEM FISSURAS, SEM AMASSO, LACRADO COM TAMPA, RÓTULO INTACTO COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DO ENVASE, VALIDADE, CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS, NOME DA FONTE, NOME DA EMPRESA ENGARRAFADORA, CNPJ E N° DO REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA NÃO INFERIOR A 80% DO DETERMINADO PELO FABRICANTE. OS VASILHAMES ACONDICIONADORES DE ÁGUA, DEVEM CONTER AFIXADOS O SELO FISCAL DE CONTROLE, EM CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NA LEI N° 14.455/2009. SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA PARA AVERIGUAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO.	GARRAFÃO	8.694	9,02	78.419,88
6	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, CONSUMO HUMANO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DO ENVASSE, VALIDADE,	PCT	1.862	15,99	29.773,38



	COMPOSIÇÃO QUÍMICA E CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS. EMBALAGEM DE 500 ML, PACOTE COM 12 UNIDADES. SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA PARA AVERIGUAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO.				
7	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL DA FONTE, COM GÁS, CONSUMO HUMANO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DO ENVASSE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS. EMBALAGEM DE 500 ML, PACOTE COM 12 UNIDADES. SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA PARA AVERIGUAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO.	PCT	580	21,49	12.464,20
8	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, CONSUMO HUMANO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DO ENVASSE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS. ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ML. PACOTE COM 48 UNIDADES. SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA PARA AVERIGUAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO.	PCT	1.717	32,34	55.527,78
VALOR TOTAL					RS 325.905,30

ESPECIFICAÇÕES E CONSOLIDAÇÃO DOS ITENS

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO	UND	SME	SEMUJIDF	SECULT	SEESP	DEFESA CIVIL	SSC	COTIP	SEFIN	SEURB	SESAR	SEPLAN	SEGOP	FUNDAÇÃO ESCOLA	SUPERMATA	FDE	PROC	SEINFRA	AMTT	SEDERHI	STDETE	TOTAL
1	<p>ACÚCAR CRISTAL, ASPECTO DE COR E CHEIRO PRÓPRIOS, ISENTO DE IMPUREZAS, CLASSIFICAÇÃO GRANULADO, OBTIDO DA CANA DE AÇÚCAR, PACOTE COM 1 QUILOGRAMA. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: RÁPIDA DISSOLUÇÃO, EMBALAGEM PLÁSTICA COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, DE ACORDO COM A RESOLUÇÃO RDC Nº 271, DE 22 DE SETEMBRO DE 2005 DA ANVISA. PRAZO DE VALIDADE NO MOMENTO DA ENTREGA NÃO INFERIOR A 80% DO DETERMINADO PELO FABRICANTE.</p>	UND	1.500	150	275	100	80	250	80	250	280	100	50	240	60	150	150	250	300	500	350	240	5.355

2	SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA PARA AVERIGUAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO. ADOCANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LIQUIDO FRASCO COM 200 ML. ADOÇANTE DIETÉTICO ARTIFICIAL LIQUIDO- A BASE DE ASPARTAME, NÃO APRESENTAR NA COMPOSIÇÃO XINTOL OU SORBITOL OU FRUTOSE, FRASCOS DE POLIETILENO ATÓXICO. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXATAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO E PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DO PRODUTO, NÚMERO DE REGISTRO. EMBALAGEM COM 200 ML. O PRODUTO DEVERÁ APRESENTAR DATA DE FABRICAÇÃO NÃO INFERIOR A 90% (NOVENTA POR CENTO) DO PRAZO DE VALIDADE. SOLICITAÇÃO DE	UND	10	10	12	30	0	0	2	20	15	5	0	0	0	10	0	0	10	0	149

Comissão Permanente de Licitação
76
Fls
C.P.L.
Prefeitura Municipal de Tauá-CE

3	AMOSTRA PARA AVERIGUAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO. CAFÉ TORRADO E MOÍDO, PRIMEIRA QUALIDADE, PÓ HOMOGÊNEO FINO, AROMA E SABOR INTENSO, PACOTE COM 250G. ESPECIFICAÇÃO COMPLEMENTAR: A MARCA DEVE POSSUIR CERTIFICADO NO PQC-PROGRAMA DE QUALIDADE DO CAFÉ, DA ABIC, EM PLENA VALIDADE, OU LAUDO DE AVALIAÇÃO DO CAFÉ EMITIDO POR LABORATÓRIO ESPECIALIZADO, COM NOTA DE QUALIDADE GLOBAL MÍNIMA DE 6,0 PONTOS E MÁXIMA DE 7,2 NA ESCALA SENSORIAL DO CAFÉ E LAUDO DE ANÁLISE DE MICROSCOPIA DO CAFÉ, COM TOLERÂNCIA DE NO MÁXIMO 1% DE IMPUREZAS. EMBALAGEM A VÁCUO, COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE E DATA	3.640	200	350	200	150	400	80	300	330	140	70	240	48	120	200	300	600	450	450	360	8.628
		UND																				



NÍTIDA VISIBILIDADE,
SEM MANCHAS, SEM
ODOR, SEM FUROS OU
MICRO FUROS, SEM
FISSURAS, SEM
AMASSO, LACRADO
COM TAMPA, RÓTULO
INTACTO COM DADOS
DE IDENTIFICAÇÃO DO
PRODUTO, DATA DO
ENVASE, VALIDADE,
CARACTERÍSTICAS
FÍSICO-QUÍMICAS,
NOME DA FONTE,
NOME DA EMPRESA
ENGARRAFADORA,
CNPJ E Nº DO REGISTRO
NO MINISTÉRIO DA
SAÚDE. PRAZO DE
VALIDADE NO
MOMENTO DA
ENTREGA NÃO
INFERIOR A 80% DO
DETERMINADO PELO
FABRICANTE. OS
VASILHAMES
ACONDICIONADORES
DE ÁGUA, DEVEM
CONTER AFIXADOS O
SELO FISCAL DE
CONTROLE, EM
CUMPRIMENTO AO
DISPOSTO NA LEI Nº
14.455/2009.
SOLICITAÇÃO DE
AMOSTRA PARA
AVERIGUAÇÃO DA
QUALIDADE DO

6	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, CONSUMO HUMANO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DO ENVASSE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS. EMBALAGEM DE 500 ML, PACOTE COM 12 UNIDADES. SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA PARA AVERIGUAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO.	PCT	500	120	270	200	12	30	0	0	0	0	60	0	10	60	50	300	200	0	1.862		
		7	ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL DA FONTE, COM GÁS, CONSUMO HUMANO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DO ENVASSE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS. EMBALAGEM DE 500	PCT	300	10	20	20	12	18	0	0	10	10	0	0	0	60	20	0	100	0	580

8	ML, PACOTE COM 12 UNIDADES. SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA PARA AVERIGUAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO. ÁGUA MINERAL OU ADICIONADA DE SAIS NATURAL DA FONTE, SEM GÁS, CONSUMO HUMANO, TRANSPARENTE COM NITIDA VISIBILIDADE, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, DATA DO ENVASSE, VALIDADE, COMPOSIÇÃO QUÍMICA E CARACTERÍSTICAS FÍSICO-QUÍMICAS. ACONDICIONADA EM COPOS DE 200 ML. PACOTE COM 48 UNIDADES. SOLICITAÇÃO DE AMOSTRA PARA AVERIGUAÇÃO DA QUALIDADE DO PRODUTO.	PCT	400	100	240	200	12	30	0	15	10	10	40	20	10	60	50	0	20	100	200	200	1.717
---	---	-----	-----	-----	-----	-----	----	----	---	----	----	----	----	----	----	----	----	---	----	-----	-----	-----	-------



3.1 A definição dos quantitativos é baseada no levantamento feito pelas Unidades Administrativas do Município de Tauá-CE, tendo em vista a necessidade da implantação do equipamento.

3.2 O valor estimado para este objeto é de **RS 325.905,30 (trezentos e vinte e cinco mil e novecentos e cinco reais e trinta centavos)**.

3.3 O valor foi obtido através de pesquisa de preço realizada pelo Setor de Compras, considerando os parâmetros dispostos no art. 5º, § 1º da Instrução Normativa SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021, prioritariamente, foram consultados os preços através do sítio “precodereferencia.m2atecnologia.com.br”, uma ferramenta informatizada, cuja pesquisa baseia-se em resultados de licitações adjudicadas e/ou homologadas realizadas pela administração pública.

4. DAS AMOSTRAS

4.1. As empresas vencedoras em cada item deverão apresentar no prazo de até 03 (três) dias úteis após serem declaradas vencedoras, as amostras correspondentes aos itens (02 (duas) amostras por cada produto, devidamente **IDENTIFICADOS** com nome da empresa, nome completo do produto alimentício, marca, número do item, ingredientes, mês e ano de fabricação e vencimento ou equivalente, nome e endereço do fabricante ou do responsável – a embalagem do produto, peso ou volume líquido, ou peso líquido drenado, número do item e seu respectivo item.

4.2 As amostras serão analisadas e conferidas de acordo com as especificações exigidas no Termo de Referência. A falta de qualquer um dos dados constantes do subitem 4.1, será motivo de reprovação do produto.

4.3 As amostras deverão ser entregues na Secretaria da Educação, situada à Av. Moacir Pereira Gondim, S/N - Planalto dos Colibris – Tauá-CE, Coordenadoria de Gestão e de Pessoas- COGEP.

4.4 Durante o recebimento, será preenchido um recibo em 02 (duas) vias, onde uma ficará em posse do licitante e a outra em posse da Coordenadoria de Gestão e de Pessoas- COGEP. Uma amostra do produto será submetida a análise sensorial e/ou teste de aceitabilidade ficando a outra como contraprova.

4.5 Não será permitida a entrega de amostras fora do prazo estabelecido.

4.6 As amostras entregues não serão devolvidas.

4.7 Não haverá prorrogação do prazo para apresentação de amostras.



4.8 A Secretaria da Educação não fará retirada das amostras nos Correios ou Transportadora.

5. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

5.1. A Licitação fundamentar-se-á nas Leis:

- a) Lei Federal nº 14.133/21 e suas alterações;
- b) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações; e
- c) Decreto Municipal de nº 1120001/2023-GABP

6. DO MODO DE DISPUTA:

6.1. MODO DE DISPUTA: ABERTO

7. MODALIDADE DA LICITAÇÃO:

7.1. Pregão (MENOR PREÇO POR ITEM)

8. ÓRGÃO GERENCIADOR:

8.1. Secretaria da Educação.

8.2. **ÓRGÃOS PARTICIPANTES:** Secretaria de Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e Família, Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer, Secretaria de Esportes, Defesa Civil, Secretaria da Segurança Cidadã, Controladoria, Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública, Secretaria de Orçamento e Finanças, Secretaria de Urbanismo, Conservação, Meio Ambiente e Sustentabilidade, Serviço Autônomo de Saneamento Ambiental Rural, Secretaria de Planejamento, Pesquisa e Estatística, Secretaria de Gestão Organizativa e de Pessoas, Fundação Escola de Gestão Pública e Qualificação de Pessoas, Superintendência do Meio Ambiente, Fundação de Desenvolvimento Econômico e Fomento as Atividades Produtivas Locais, Procuradoria Geral, Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos, Autarquia Municipal de Trânsito e Transportes, Secretaria do Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos e Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Econômico, Tecnológico, Científico e Empreendedorismo.

9. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO:

9.1 Trata-se da Contratação de empresa para aquisição de gêneros alimentícios (café, açúcar, chá e água) para atender as necessidades das Unidades Administrativas do Município de Tauá-CE, por meio das Secretarias participantes pretende-se contratar o objeto em questão.

9.2 Neste sentido, decidiu-se por invocar o instituto da contratação por meio do pregão eletrônico para contratação do objeto almejado e suprir a lacuna existente. Para que a contratação seja bem sucedida e atenda perfeitamente à demanda das Unidades Administrativas, a contratada deverá ser capaz de executar o objeto especificado neste documento, de acordo com as ordens de fornecimento recebidas.



10 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO:

10.1 . ROTINA DE FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL.

10.1.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).

10.1.2. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).

10.1.2.1. O fiscal do contrato anotarà em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1º).

10.1.3. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).

10.1.4 O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).

10.1.5 O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).

10.1.6 Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).

10.1.6.1 A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1º).

10.1.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim. (IN 5/2017, art. 44, §2º).

10.1.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, §3º).

11. DO PAGAMENTO:

11.1 Os pagamentos serão realizados mediante a apresentação da Nota Fiscal e Fatura correspondente. A Fatura deverá ser aprovada, obrigatoriamente, pelo Setor competente de cada Secretaria participante, que atestará a execução do objeto contratado.

11.2 Caso o faturamento seja aprovado pelas Secretarias participantes, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia útil após o protocolo da fatura pela CONTRATADO(A).



11.3 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

12. DOS RECURSOS E DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

12.1 As despesas decorrentes da Ata de Registro de Preços correrão pela fonte de recursos do(s) órgão(s) /entidade(s) participante(s) do SRP (Sistema de Registro de Preços), a ser informada quando da lavratura do contrato.

13. PERÍODO DE VIGÊNCIA E DE PRORROGAÇÃO CONTRATO:

13.1 O prazo de vigência do contrato a ser celebrado é até 31 de dezembro de 2024, a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado na forma da Lei nº 14.133, de 2021.

14. DO PRAZO E LOCAL DA ENTREGA:


14.1 O objeto deverá ser entregue no almoxarifado da Secretaria da Educação, localizado à Av. Chermont Alves de Oliveira, 747, Sebastião César Rêgo, no município de Tauá-CE e no almoxarifado geral do município localizado à Av. Chermont Alves de Oliveira, 737, Sebastião César Rêgo, no município de Tauá-CE, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir da emissão da ordem de compra/serviço.


14.2 O prazo de entrega/execução do objeto pode se dá de forma parcelada conforme a demanda, a partir da emissão da ordem de compra/serviço.


14.3 Os itens deverão ser entregues exclusivamente nos locais especificados neste termo, sendo de inteira responsabilidade da Contratada garantir que a entrega seja realizada conforme as instruções aqui estabelecidas. Não serão aceitas entregas em qualquer outro local que não tenha sido previamente indicado.





Tauá-CE, 25 de novembro de 2024.

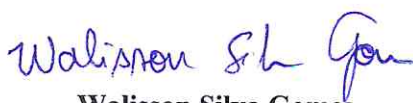

José Eronilson Alexandrino Souza
Ordenador de Despesas da Secretaria da
Educação
Órgão Gerenciador



Alfredo Alves Bezerra
Ordenador de Despesas da Defesa Civil-
Secretaria da Segurança Cidadã e Autarquia
Municipal de Trânsito e Transportes
Órgão Participante



Miquelias Vieira da Silva
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Urbanismo, Conservação, Meio Ambiente e
Sustentabilidade e Serviço Autônomo de
Saneamento Ambiental Rural
Órgão Participante



José Elson Gomes Bezerra
Ordenador de Despesas da Superintendência do
Meio Ambiente
Órgão Participante


Antônia Marcileide de Castro
Ordenadora de Despesas da Secretaria do
Desenvolvimento Rural e Recursos Hídricos e
Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento
Econômico, Tecnológico, Científico e
Empreendedorismo
Órgão Participante


Walisson Silva Gomes
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Políticas da Mulher, Juventude, Idoso, Drogas e
Família- Secretaria de Cultura, Turismo e Lazer
e Secretaria de Esportes
Órgão Participante


Maria Lúcia Galdino Vale Pereira
Ordenadora de Despesas da Controladoria,
Ouvidoria, Transparência e Integridade Pública-
Secretaria de Orçamento e Finanças e Secretaria
de Planejamento, Pesquisa e Estatística
Órgão Participante


Daniilo Alves Gonçalves dos Reis
Ordenador de Despesas da Secretaria de Gestão
Organizativa e de Pessoas- Fundação Escola de
Gestão Pública e Qualificação de Pessoas-
Fundação de Desenvolvimento Econômico e
Fomento as Atividades Produtivas Locais e
Procuradoria Geral
Órgão Participante


Tarsis Cavalcante Mota
Ordenador de Despesas da Secretaria de
Infraestrutura e Serviços Públicos
Órgão Participante